



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 229/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O ofício N° 032/2024 – GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI;
- b) O ofício SEI N° 154/2024-SUP/HU-UFPI-EBSERVH, do Hospital Universitário-HU-UFPI-EBSERVH;
- c) A apresentação em plenário da Proposta de Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, para Hospital Universitário – HU UFPI-EBSERH– CNES3285391.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a habilitação do Hospital Universitário – como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade – CIRURGIA BARIÁTRICA, com o impacto financeiro para os procedimentos – exames de R\$ 2.566,70 (dois mil quinhentos sessenta seis reais e setenta centavos) mensal e R\$ 29.520,45 (Vinte nove mil quinhentos vinte reais e quarenta cinco centavos) anual. Recursos proveniente do Ministério da Saúde.

**02** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015028897** e o código CRC **EA1EF23E**.

---